



**CONCORRÊNCIA Nº 1191001 0000124/2010 – SEF/MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

Entre os 17 a 25 de março de 2011, nas dependências da SEF/MG, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria SPGF/SEF, nº 24, de 25/11/2010, abaixo assinados, para julgar, com base na análise da Equipe Técnica/SEF, a Proposta Técnica apresentada pelo Licitante habilitado na Concorrência nº 11910001 0000124/2010.

### **I - HISTÓRICO**

A sessão pública de abertura do envelope nº 2 (Proposta Técnica) foi realizada no dia 17/03/2010, com a participação do licitante habilitado, **CONSÓRCIO SYNESIS – SAS – GEOSISTEMAS**.

Nessa sessão, foi informado pelo Presidente da CEL que os documentos da Proposta Técnica seriam analisados detida e posteriormente, em reunião interna, pelos membros da CEL, sendo seu resultado divulgado em sessão pública a ser agendada oportunamente, e disponibilizado na página da SEF/MG ([www.sef.mg.gov.br](http://www.sef.mg.gov.br)) e no Portal Compras ([www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)), sendo informado ainda que, nos termos do subitem 1.8 do ato convocatório, o licitante será cientificado, via e-mail, da data e horário da sessão pública para divulgação do julgamento da proposta técnica, ocasião em que será aberto o prazo para interposição de recurso, caso não seja renunciado o direito de interposição de recurso por parte do licitante.

### **II – ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA/SEF**

A Equipe Técnica/SEF, formada pelos membros da CEL, Eufrasio Cambui Junior e Wieland Sibschineider, procedeu à análise da documentação relativa à Proposta Técnica apresentada pelo licitante habilitado, juntamente com os demais membros da Comissão Especial de Licitação.

Em anexo a esta Ata, seguem a planilha detalhada de pontuação e documento, assinado digitalmente, atestando a aferição dos requisitos dos softwares oferecidos.

### **III – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA**

Nos termos do Edital foram adotados os seguintes critérios:

(i) A **Avaliação da Proposta Técnica** foi feita através da análise dos Fatores de Pontuação Técnica, no que tange ao atendimento das exigências do edital e foi avaliada e classificada por meio dos fatores e critérios de julgamento, na forma estabelecida nos subitens 2.2.2, 2.2.3, 2.3.2, 2.4.1.3, 2.4.2.2 e 2.5.1 do Anexo IV (Critérios de Avaliação e pontuação – Técnica e Preço) do edital.

(ii) **Nota Técnica (NT)** – Nos termos do subitem 1.3.1, alínea “a”, do Anexo IV do edital, a Nota Técnica foi obtida mediante o somatório do total de pontos obtidos nos subitens 2.2.2, 2.2.3, 2.3.2, 2.4.1.3, 2.4.2.2 e 2.5.1 do respectivo Anexo IV.

(iii) **Desclassificação:** – Nos termos do subitem 1.3.1, alínea “c” do Anexo IV do edital, ficarão habilitadas para abertura das propostas de preço, todas as propostas que obtiverem Índice Técnico (IT) igual ou superior a 0,60.

(iv) **Índice Técnico (T)** - Nos termos do item 1.3.1, alínea “b” do Anexo IV do Edital, o Índice Técnico (IT) é o resultado obtido pela divisão da Nota Técnica (NT) de cada uma das propostas pela Nota Técnica (NT) que obteve a maior pontuação, a saber:



IT = Nota Técnica (NT) da proposta em exame / Maior Nota Técnica (NT) obtida por um dos Proponentes.

#### IV – DA PONTUAÇÃO FINAL DA PROPOSTA TÉCNICA

De conformidade com a análise da proposta técnica realizada pela Equipe Técnica/SEF, e integralmente acolhida por esta Comissão Especial de Licitação, o licitante logrou o total de 100 pontos, equivalente a 71,94%, de forma assim distribuídos:

- Fator Suporte a Serviço (subitem 2.2.2 do Anexo IV do edital): 10 pontos por ter apresentado 5 atestados.
- Pontuação Adicional (subitem 2.2.3 do Anexo IV do edital): 17 pontos, por ter apresentado 5 atestados.
- Fator Desempenho (subitem 2.3.2 do Anexo IV do edital): 66 pontos, por ter atendido aos subitens 2.3.2.1 a 2.3.2.9)
- Fator Qualidade – responsável Técnico (subitem 2.4.1.3 do Anexo IV do Edital): 2 pontos, por ter apresentado 1 atestado.
- Fator Qualidade – Implementador de Soluções (subitem 2.4.2.2 do Anexo IV do Edital): 0 (zero) pontos, por não ter comprovado escolaridade adicional.
- Fator Compatibilidade (subitem 2.5.1) do Anexo IV do Edital): 5 pontos, por ter apresentado 4 atestados.

#### V- INDICE TÉCNICO e CLASSIFICAÇÃO

Para a apuração do Índice Técnico considerou-se, nos termos do subitem 1.3.1, alínea “b”, do Anexo IV do edital, a divisão da Nota Técnica respectiva pela maior nota técnica obtida por um dos proponentes, gerando então o Índice Técnico de 1, que deverá compor parte da pontuação final após a abertura do envelope nº 3 (Proposta de Preço).

Considerando que a proposta técnica apresentou todas as exigências previstas no ato convocatório, e ainda, ultrapassou o mínimo de 0,6 no Índice Técnico, esta Comissão Especial de Licitação **declara como classificada a proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO SYNESIS – SAS – GEOSISTEMAS.**

#### VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A) Cumpre registrar que esta CEL decidiu por não considerar os profissionais abaixo relacionados, indicados na proposta técnica do licitante, para participar da equipe técnica, sob as seguintes justificativas:

- Antônio Rodrigues Martins Júnior, Welligton Christian Rodrigues Alves, e Eduardo Camargo de Araújo pela falta de comprovação do vínculo de natureza permanente com o licitante, nos termos do subitem 10.1.5.1 do edital.
- Magda Crosnag Vogel, pela falta de apresentação do currículo e de comprovação do vínculo de natureza permanente com o licitante, nos termos dos subitens 10.1.4 e 10.1.5, respectivamente.

B) Ato contínuo, levando-se em conta que: 1) o quantitativo para a composição da equipe técnica não foi fixado no ato convocatório; 2) os profissionais acima referenciados não integram a pontuação técnica do licitante, visto que, nos termos dos subitens 2.4.1.3 e



2.4.2.2 do Anexo IV do edital, apenas o responsável técnico e o implementador de solução serão pontuados para fins do julgamento da proposta técnica; 3) existe possibilidade de alteração da equipe técnica, conforme previsto na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato (Anexo IX do edital), e, baseando-se nos princípios norteadores da administração pública, dentre outros, o da finalidade, da razoabilidade e do interesse público, esta CEL decidiu em considerar como membros da equipe técnica, os demais profissionais indicados na proposta técnica do licitante, abaixo relacionados, por terem cumprido todas as exigências do edital, sobretudo as previstas os subitens 10.1.4 e 10.1.5: apresentação de currículos e comprovação do vínculo de natureza permanente com o licitante, respectivamente.

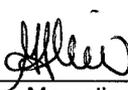
- ✓ Paulo Watanabe (**Responsável Técnico**)
- ✓ Anderson Rezende Franco (**Implementador de Soluções**)
- ✓ Rejane Cristina dos Santos Silva (participante da equipe)
- ✓ Renato Caixeta Carneiro (participante da equipe)
- ✓ Rodrigo Santos Soares (participante da equipe)
- ✓ Cláudio Lúcio Val Lopes (participante da equipe)
- ✓ Erick Roberto Furst Brito (participante da equipe)
- ✓ Antônio Marcos Pires Martins (participante da equipe)
- ✓ Luciano Ghilarducci (participante da equipe)
- ✓ Lilian Fernanda Castilho de Almeida (participante da equipe)

Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso para considerações adicionais, não houve manifestação dos presentes.

O resultado deste julgamento será divulgado em sessão pública a ser realizada no dia 28/03/2011 e cientificada, via e-mail, ao licitante, nos termos do subitem 1.8 do edital, e disponibilizado na página da SEF/MG ([www.sef.mg.gov.br](http://www.sef.mg.gov.br)) e no Portal Compras ([www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br)), abrindo-se o prazo para interposição de recursos, caso não haja renúncia ao direito de interposição de recurso por parte do licitante, a ser solicitada na próxima sessão pública para divulgação do julgamento da proposta técnica.

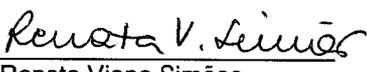
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, a qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação presentes:

  
Augusto de Carvalho Neves  
Presidente – MASP 669.868-2

  
Eliana Mára Marcolino  
Membro Suplente – MASP 363.129-8

  
Eufrazio Cambui Júnior  
Membro/Técnico – MASP 387.929-3

  
Wielana Sibschineider  
Membro/Técnico – MASP 310.037-7

  
Renata Viana Simões  
Membro Suplente – MASP 669.573-8



LICITANTE: Consórcio Synesis-SAS-Geosistemas		Pontuação		Atestados	
Descrição resumida dos itens do Anexo IV		Máx	Afer		
Item					
<b>Suporte a Serviços</b>		<b>29</b>	<b>27</b>		
2.2.2	Atestados Apresentados	Será pontuado neste fator a experiência comprovada por meio da apresentação de até 5 (cinco) atestados de capacidade técnica fornecidos por clientes do LICITANTE (empresas atestantes, pessoas jurídicas do direito público ou privado)	10	10	Aneel, Cemig, Petrobras, Martins, Grupo Pão de Açúcar
2.2.3.1	Solução de Relacionamento com Clientes	Implementação, demonstrada nos atestados pontuáveis pelos critérios definidos em 2.1, de solução comumente denominada pelo mercado de Solução de Relacionamento com Clientes, que inclua a geração de carteiras de clientes e descoberta de relações não-triviais entre os diversos atributos desta entidade (cliente) e outras entidades de forma a demonstrar comportamentos e tendências	3	3	Aneel, Martins, Grupo Pão de Açúcar
2.2.3.2	Econometria	Implementação, demonstrada nos atestados pontuáveis pelos critérios definidos em 2.1, de solução na área de econometria, que envolva o teste de modelos econométricos e a manipulação e produção de indicadores econômicos, assim como, inferência, previsão e simulação de cenários	6	4	Cemig, Petrobras
2.2.3.3	Implementação nos últimos 5 anos.	Caso a implementação a que se referem os atestados pontuáveis pelos critérios definidos em 2.1 for relativa aos últimos 5 anos (contados a partir da publicação deste edital), e já concluída, com o respectivo sistema em efetiva operação em ambiente de produção	10	10	Aneel, Cemig, Petrobras, Martins, Grupo Pão de Açúcar
<b>Desempenho</b>		<b>66</b>	<b>66</b>		
2.3.2.1	ETL - Algoritmos Estatísticos	3.2.1: Capacidade de executar algoritmos estatísticos durante os processos de extração, transformação e carga de dados, incluindo a aplicação dos modelos analíticos (fórmulas resultantes da utilização das técnicas de modelagem, tais como: regressão, cluster, árvores de decisão, redes neurais etc) de forma a otimizar a amostra a ser trabalhada	6	6	
2.3.2.2	ETL - Amostragens Seguras	No processo de Extração transformação e carga apresentar capacidade de execução de técnicas de amostragem seguras, que garantam a representatividade da população, tais como: aleatória simples, aleatória estratificada, aleatória proporcional ao tamanho (Weighted), aleatória por conglomerados (Cluster) e aleatória sistemática	6	6	
2.3.2.3	Processamento Multitarefa	Suportar processamento multitarefa, possibilitando que se tire vantagem de ambientes de computação multiprocessados	6	6	
2.3.2.4	Processos Assíncronos	Permitir a construção de processos assíncronos, tais como rotinas reutilizáveis para processamento agendado	6	6	
2.3.2.5	Capacidade de Otimização	Capacidade de Otimização – Implementação de técnicas de programação linear, programação não linear e programação inteira	10	10	
2.3.2.6	Disponibilização de Assistentes	Disponibilização de "assistentes" que publiquem resultados em portal na web, definam consultas e formatem relatórios	6	6	
2.3.2.7	Sem limites de linhas e colunas nas tabelas de dados	Capacidade de lidar com grandes volumes de dados sem limitações da quantidade de colunas e linhas para as tabelas destes dados.	6	6	
2.3.2.8	Minerar Dados em textos	Capacidade de minerar dados em textos (formatos mínimos: TXT, DOC, HTML e, XML)	10	10	
2.3.2.9	Softwares de mesmo fornecedor representação em Mapas	Softwares fornecidos pelo mesmo produtor, à exceção das ferramentas de ETL e geração de mapas	10	10	
<b>Qualidade</b>		<b>23</b>	<b>2</b>		
2.4.1.3	Declarações Apresentadas	A experiência será comprovada através da apresentação de até 5 (cinco) declarações emitidas pelo LICITANTE, referentes a projetos de implementação e implantação dos SOFTWARES que o RESPONSÁVEL TÉCNICO tenha gerenciado	10	2	Martins
2.4.2.2	Escolaridade Comprovada	Pós-Doutorado em Estatística ou Matemática ou Economia ou Econometria= 10 pontos Doutorado em Estatística ou Matemática ou Economia ou Econometria= 8 pontos Mestrado em Estatística ou Matemática ou Economia ou Econometria= 6 pontos Sem Escolaridade Adicional = Nenhum ponto	10		Nenhum
2.4.3	Especialização Latu Sensu	Um ponto adicional até o limite de 3 (três) para curso de especialização na área	3		Nenhum
<b>Compatibilidade</b>		<b>21</b>	<b>5</b>		
2.5.1.1	Mais de 1Tb em Oracle	(a) 1 (um) ponto por cada atestado que expresse fontes de dados iguais ou superiores a 1,0 (um) terabyte de dados. (b) 2 (dois) pontos por cada atestado que expresse fontes de dados iguais ou superiores a 5,0 (cinco) terabytes de dados. - O atestado pontuado em (b) não pode ser pontuado por (a); - Pontuação Máxima: 6 pontos	6	2	Grupo Pão de Açúcar
2.5.1.2	Arquitetura RISC, 64 bits	Caso as experiências pontuáveis pelos critérios definidos em 2.2 tenham sido referentes a implantações em ambiente de arquitetura RISC, 64 bits. (a) 1 (um) ponto por cada atestado Pontuação Máxima Adicional: 3 pontos	3	2	Grupo Pão de Açúcar, Petrobras
2.5.1.3	Unix Solaris ou Redhat	Caso as experiências pontuáveis pelos critérios definidos em 2.2 tenham sido referentes a implantações em ambiente Unix Solaris 10 ou Linux Redhat Enterprise Edition. (a) 1 (um) ponto por cada atestado - Pontuação Máxima Adicional: 3 pontos	3	1	Petrobras
2.5.1.4	Utilização via Internet	Caso as experiências pontuáveis pelos critérios definidos em 2.2 tenham sido referentes a implantações para utilização (direta através da Internet) na rede das organizações por suas unidades/filiais distribuídas geograficamente por municípios distintos (a) 1 (um) ponto por cada atestado - Pontuação Máxima Adicional: 3 pontos	3		Nenhum
2.5.1.5	Aderência ao Common Warehouse Meta Model (CWM)	Ser compatível com o padrão para troca de informações entre esquemas de banco de dados e data warehouse Common Warehouse Meta Model (CWM) - 6 Pontos	6		Nenhum
<b>Total</b>		<b>139</b>	<b>100</b>		

71,94%



## Augusto de Carvalho Neves

**De:** Eufrasio Alves Cambui Junior  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de março de 2011 18:02  
**Para:** Augusto de Carvalho Neves; Wieland Silberschneider; Leopoldo Luiz de Souza; Eliana Mara Marcolino; Renata Viana Simoes  
**Cc:** Andresa Linhares de Oliveira; Soraya Naffah Ferreira  
**Assunto:** LICITAÇÃO: CONCORRENCIA: 1191001 000124/2010 - PROCESSO: 0074319-1190-2009-1 -- TECNICA E PRECO  
**Assinada por:** eufrasio.cambui@fazenda.mg.gov.br

Para registro(\*) da Comissão de Licitação (conforme solicitou a diretora de compras)

Em relação à análise do conjunto de softwares apresentados no processo licitatório da solução de inteligência analítica (CONCORRENCIA: 1191001 000124/2010), atesto que procedi à aferição dos requisitos funcionais e não funcionais, pontuáveis ou não (mas obrigatórios), com base nos manuais oficiais do fabricante dos referidos softwares. Manuais estes que se encontram disponíveis nos sites dos referidos produtos. Cópias destes mesmos manuais foram entregues impressas para facilitação da conferência.

Não seria factível a alternativa de instalar cópia dos softwares em questão para aferição de suas centenas de requisitos. Aparte esta questão, há previsão no edital de recusa dos produtos (e outras penalidades) em hipótese de verificação a posteriori de não cumprimento de algum dos requisitos dos softwares.

Atenciosamente

Eufrásio A. Cambuí Júnior  
Secretaria da Fazenda - MG

(\*) email assinado digitalmente